

XII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC – 2017

“TERRITÓRIOS URBANOS”

REGULAMENTO

- 1 - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos.
- 2 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso o máximo de cinco trabalhos a cores e cinco trabalhos a preto e branco, todos **inéditos**, subordinados ao tema “**Territórios Urbanos**”.
- 2.1 - **No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder os máximos indicados (5 a cores e 5 a preto e branco).** Se esta regra for violada, o Júri desclassificará todos os registos apresentados pelo familiar direto.
- 3 - **As imagens a apresentar a concurso devem ser enviadas em suporte digital (CD ou pen), com a resolução mínima de: 2000px do lado menor e 150 dpi. Cada ficheiro (foto) deve vir identificado com o pseudónimo, o título (se tiver), data e local de recolha da imagem e a categoria em que concorre: cor ou preto e branco.**
- 4 - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para preto e branco. **Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e preto e branco, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.**
- 5 - Os trabalhos devem ser entregues em **envelope fechado, identificado no exterior apenas com o pseudónimo do autor.** Dentro desse envelope deve ser introduzido um outro, fechado, também **identificado no exterior apenas com o pseudónimo**, contendo a ficha de inscrição.
- 5.1– Não é permitida a inscrição do pseudónimo ou outras informações no corpo da fotografia. Se tal acontecer as mesmas serão desclassificadas.
- 6 - Os trabalhos devem ser enviados pelo correio ou entregues em mão, num único sobrescrito, para a Sede do STEC ou para as Delegações de Porto e Coimbra, até ao dia **13 de Outubro de 2017**.
- 7 - A inscrição é gratuita.
- 8 - Os membros do júri e elementos dos órgãos sociais do STEC e seus familiares estão impedidos de concorrer.
- 9 - A divulgação dos trabalhos premiados será feita no final de Novembro de 2017, através dos meios normais de informação usados pelo STEC e de comunicação escrita a cada um dos concorrentes.
- 10 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização.
- 11 - As decisões do Júri serão tomadas por maioria.
- 12 - O Júri reserva-se no direito de, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou de não atribuir algum dos prémios.
- 13 - Das decisões do Júri não haverá recurso.
- 14 - Serão atribuídos os seguintes prémios, a cada uma das modalidades, cores e preto e branco:
 - 1º prémio - 350,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico;
 - 2º prémio - 150,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico;
 - 3º prémio - 100,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico.
- 14.1 – Será ainda atribuído um prémio de participação a todos os concorrentes.
- 15 - Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, darão lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.
- 16 – Os trabalhos apresentados a concurso passam a constituir propriedade do STEC que, na sua eventual utilização, fará sempre menção ao nome do respetivo autor.
- 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.